



ASSOCIAÇÃO AEROESPACIAL BRASILEIRA – AAB

Termo de Convocação de Eleições

O Conselho Deliberativo da AAB, dentro das suas atribuições estatutárias, dá início ao processo eleitoral convocando os membros da Associação para elegerem sua Diretoria para o mandato de maio/2007 a maio/2009, e três membros do Conselho Deliberativo com mandatos de maio/2007 a maio/2011.

Para conduzir este processo eleitoral o Conselho Deliberativo designa a seguinte Comissão Eleitoral:

- Carlos Miguel Montestruque Vilchez (CTA/ITA)
- Eduardo Madeira Borges (CTA/IEAv)
- Leandro Toss Hoffmann (INPE/ETE)
- Nide Geraldo do Couto Ramos Fico Jr. (CTA/ITA)
- Wilson José Vieira (CTA/IEAv)

A Comissão Eleitoral deverá observar em seus trabalhos o estabelecido no Estatuto da AAB, bem como o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo em 24 de março de 2005, disponível no endereço <http://www.aeroespacial.org.br/aab/conselhoDocs.php>.

A Comissão Eleitoral deverá adotar o seguinte Calendário Eleitoral:

- Até 27/abril – Publicação de Edital estabelecendo a regulamentação específica para as Eleições (por parte da Comissão Eleitoral)
- Até 11/maio – Convocação da Assembléia Geral Ordinária (por parte da Diretoria)
- Até 16/maio – Inscrição de chapas e candidatos ao Conselho Deliberativo
- Em 31/maio – Realização da Assembléia Geral Ordinária

Caberá à Comissão Eleitoral:

- Indicar seu Presidente, comunicando a escolha à Diretoria e ao Conselho Deliberativo da AAB.
- Estabelecer e anunciar outras datas intermediárias requeridas para o cumprimento dos atos estabelecidos no Regulamento Eleitoral e no Edital a ser elaborado e publicado por ela.
- Encaminhar para a Diretoria da AAB as necessidades logísticas para a realização das eleições.

Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral coordenar junto à Diretoria da AAB as atividades da Assembléia Geral Ordinária do dia 31/maio vinculadas ao processo eleitoral, com o objetivo de evitar conflitos entre as eleições e as demais atividades da Assembléia.

Os casos omissos referentes às atividades da Assembléia Geral deverão ser encaminhados para a Diretoria da AAB.

Os casos omissos referentes ao processo eleitoral deverão ser encaminhados para o Conselho Deliberativo da AAB.

São José dos Campos, 12 de abril de 2007.

Petrônio Noronha de Souza
Presidente do Conselho Deliberativo da AAB